



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Telefax.: (22) 2668-1135 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57

Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail procuradoriageralsj@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 60/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA LEMAP JE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª Tereza Cristina Abrahão Fernandes** e de outro lado a Empresa **LEMAP JE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.476.061/0001-92, com sede à Rua Luiz Gomes, nº 561 - Centro - Silva Jardim/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Luiz Edmundo Coutinho de Amorim, portador do RG nº 12026807-3 (IFP/RJ) e inscrito no CPF sob o nº 087.022.957-50, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 10895, de 10 (dez) de novembro de 2016, conforme art. 57, § 1º, III c/c 57, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica prorrogado o prazo do Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 60/2016, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 60/2016 que, consoante a Cláusula Primeira, é a adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2015-FMS, Pregão Presencial SRP nº 09/15, Processo 9130/14, visando à aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da SEMSA, Setor de Nutrição e Dietética do CAPS e RT.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PRAZO — O presente termo terá o prazo de 04 (quatro) meses, com início em 12 (doze) de dezembro de 2016 e término previsto para 12 (doze) de abril de 2017, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 60, celebrado em 11 (onze) de abril de 2016.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 09 de dezembro de 2016.

Tereza Cristina Abrahão Fernandes
SEMSA/RMS

LEMAP JE Comércio e Serviços Ltda.-ME
Contratada

Testemunhas:

1) Niluene Siqueira Santos
Nome por extenso:
CPF nº 022.16.548700

2) Nelson Aguiar
Nome por extenso:
CPF nº 717.090.617-15